



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 788

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Licitações e Contratos	10
Errata	10



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.838, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 18.576,73 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024 e Lei 3.560 de 29 de abril de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.576,73 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 335 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.576,73
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	18.576,73

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 18.576,73 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), se dará por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.839, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 270.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	270.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2020 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00 - 161 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2036 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 - 282 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	270.000,00



ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.840, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Laranjal Paulista em virtude do falecimento do Ex-Vereador Sr. Reinaldo Uliana.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso regular de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Reinaldo Uliana, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à comunidade laranjalense no exercício do magistério, tendo dedicado sua vida à educação e formação de gerações de estudantes, destacando-se como um dos principais colaboradores na fundação da Escola Municipal Mônica Beneton de Lara;

CONSIDERANDO sua atuação exemplar como Vereador na legislatura de 2005 a 2008, quando representou com dignidade os interesses da população laranjalense na Câmara Municipal, sempre pautado pelos princípios da democracia e do bem comum;

CONSIDERANDO sua dedicação incansável ao ensino, à vida pública e à evangelização, sempre conciliando o conhecimento acadêmico à formação ética e humana dos alunos, tendo também se destacado como catequista, levando a palavra cristã com o mesmo zelo com que ensinava, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, espiritual e para o progresso político e social de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade laranjalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, professor e ex-vereador, de conduta ética exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Laranjal Paulista, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Sr. Reinaldo Uliana, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Laranjal Paulista.



Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
PAULISTA

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. Antonio Cesar Nunes Cardoso, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Marson Marcon
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
PAULISTA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. Claudete Aparecida Ferreira da Veiga, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2023 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Merendeira.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Marson Marcon
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
PAULISTA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. Janice Gonçalves Alves Dos Santos, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Marson Marcon
Secretário de Administração e Finanças



Licitações e Contratos

Errata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
REALIZADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 787 -
11/06/2025**

Fica retificada a publicação do Extrato do Contrato nº 151/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Processo nº 147/2025:

Onde lê-se “Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI”,

Leia-se: “Contratada: MAGGI VEÍCULOS LTDA”.

Laranjal Paulista, 12 de junho de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA